

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	07/2025
Data da Publicação	15/08/2025

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	13.743.869,01
b	despesas com pessoal inativo	3.467.188,18
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.209.527,67
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	230.826,14
TOTAL		19.651.411,00

^(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasso financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	1.892,51
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.026.203,72
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	124.812,77
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	718.135,93
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	12.408,86
f	Passagens e despesas com locomoção	17.534,06
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	130.044,59
h	aluguel de imóveis	24.400,58
i	Serviços de água e esgoto	10.074,23
j	Serviços de energia elétrica	94.480,90
k	Serviços de telecomunicações	7.348,17
l	Serviços de comunicação em geral	7.637,08
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	130.644,59
n	serviços de limpeza e conservação	262.707,73
o	serviços de vigilância armada e desarmada	317.934,86
p	Serviços de publicidade	51,42
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	204.089,95

r	Serviços de seleção e treinamento	17.710,04
s	Aquisição de material de expediente	21.280,20
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.616,61
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	11.031,70
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.133.990,38
TOTAL		4.278.030,88

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	2.890,00
TOTAL		2.890,00

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de (*1).

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	22.985.014,17
b	Custeio	4.457.883,06
c	Investimentos	727.196,94
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		28.170.094,17

(*1) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciais	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciaários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

(*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.